

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 225/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 291.908,56 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 1	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	1.324,84
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.003.13.392.0009.2023		Manutenção das atividades culturais		
Red. 156	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	7.000,00
06		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos		
Red. 596	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	510	14.300,00
Red. 595	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504	50.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036		Manutenção do hospital municipal		
Red. 311	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	169.026,99
Red. 316	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	20.408,59
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		
Red. 363	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	23,11
08.002.08.244.0008.1047		Deliberação nº 038/2023 – CEAS/PR – PPAS		
Red. 610	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	669	861,91
08.003.08.243.0008.2044		Apoio financeiro ao conselho tutelar		
Red. 392	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.434,25
Red. 393	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	10,71
08.003.08.243.0008.2056		Manutenção do centro de convivência e fortalecimento de vínculos		
Red. 404	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	10.028,14
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2009		Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo		

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 419	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	3.646,15
09.002.18.541.0004.2013		Manutenção do patrimônio ambiental		
Red. 433	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	6.055,76
09.003.20.608.0003.2012		Manutenção da divisão agropecuária		
Red. 448	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	5.788,08
TOTAL				R\$. 291.908,53

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 2	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	6.700,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 20	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	48.600,00
Red. 21	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.600,00
Red. 23	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	6.640,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 33	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	19.300,00
Red. 34	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	510	9.000,00
Red. 35	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.700,00
Red. 37	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	5.200,00
Red. 38	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	510	5.300,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.005.12.782.0012.2022		Apoio ao transporte universitário		
Red. 476	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	734,00
Red. 185	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	6.266,00
06		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2025		Manutenção das atividades da secretaria de viação, obras e serviços públicos		
Red. 190	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	11.707,17
Red. 198	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	4.196,40
06.003.15.451.0006.2026		Manutenção e conservação dos bens de uso comum		
Red. 202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	12.600,00
Red. 205	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.500,00
06.003.15.451.0007.2027		Manutenção e conservação de vias públicas		
Red. 213	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	19.400,00
Red. 216	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	6.600,00
Red. 527	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	50.000,00
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.122.0008.2006		Manutenção das atividades da secretaria de assistência social		

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	000	1.100,00
Red. 370	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	000	2.473,06
08.002.08.244.0008.1047 Deliberação nº 038/2023 – CEAS/PR – PPAS				
Red. 609	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	669	861,91
08.002.08.244.0008.2054 Manutenção dos benefícios eventuais				
Red. 375	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	10.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
09.002.18.541.0004.2013 Manutenção do patrimônio ambiental				
Red. 440	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	15.489,99
10 PROCURADORIA JURÍDICA				
10.001.02.092.0002.2007 Manutenção das atividades da procuradoria jurídica				
Red. 461	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	11.300,00
Red. 464	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	1.500,00
Red. 465	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	5.190,00
11 CONTROLE INTERNO				
11.001.04.124.0002.2008 Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio				
Red. 466	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000	17.600,00
Red. 469	3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	000	2.100,00
Red. 470	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	5.250,00
TOTAL			R\$. 291.908,53	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 05 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar as candidatas aprovadas no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para fins de nomeação.

CARGO: ENFERMEIRO

Class.	Nome
01.	ALICE FERNANDES CALIXTO
02.	LUIZA PAULA DE OLIVEIRA

- 2 - As convocadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 746

16 de Dezembro de 2023

PG. 5/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - As convocadas deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código x63dpD neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 746

16 de Dezembro de 2023

PG. 6/8



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, no intuito de dar ampla publicidade **CONVOCA** os vereadores e toda a população local para as Reuniões Extraordinárias que ocorrerão no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de **18 de Dezembro de 2023, no horário das 19 horas e a segunda reunião extraordinária no horário das 19h45**, para a discussão e votação, da seguinte pauta:

ORDEM DO DIA – Reuniões Extraordinárias

- 1. PROJETO DE LEI Nº 98/2023** – SÚMULA: Autoriza o Município de Diamante do Norte a complementar o valor dos salários dos Servidores dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com o objetivo de atingir o piso salarial nacional, sob condições do recebimento efetivo dos recursos federais para esse fim.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 99/2023** – SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências", no valor de até R\$ 96.649,50 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 100/2023** – SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências" - R\$ 30.494,96 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 100/2023** – SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências" - R\$ 30.494,96 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 5. PROJETO DE LEI Nº 08/2023** – Autoria: Vereador Edyelson da Silva Cano - SÚMULA: Institui o programa Oficina de Manutenção a Cadeiras de Rodas Motorizadas, que consiste na prestação de serviços gratuitos de manutenção e reparos em cadeiras de rodas motorizadas as pessoas com deficiências do Município de Diamante do Norte e dá outras providências.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 14 de Dezembro de 2023.

JOAO LOURENCO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900
Data: 2023.12.15 15:36 -03'00'
JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código x63dpD neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 746

16 de Dezembro de 2023

PG. 7/8



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 031/2019**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2019 – ID 0119

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Diamante do Norte-Pr., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Vicente, nº 257, Centro, na cidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.611.759/0001-40, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. 4.001.441-1/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 485.955.199-00, residente e domiciliado na Rua Reynaldo Massi, nº 1320, Centro, na cidade de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Salas 02, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o Contrato original de nº 031/2019, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **01/01/2024 à 31/12/2024**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de **R\$ 8.973,80** (oito mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta centavos) que será pago em parcela única anual, em até 90 dias após o início da vigência. Tal valor, será reajustado anualmente, de acordo com o INPC-IBGE, ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000
E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte/Pr., 14 de dezembro de 2023.

JOAO LOURENCO

DA

SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por JOAO
LOURENCO DA SILVA:48595519900
Dados: 2023.12.15 14:08:27 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LIZ SERVICOS ONLINE

LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2023.12.14 10:14:14 -03'00'

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

CARLITO MELLO DE LIZ

CPF: 181.488.089-53

Empresário

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

